**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor público estadual, com RG n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# OUTORGADO: JOSÉ AUGUSTO DA FONTOURA JAPUR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 58.485, com endereço profissional na Rua Praça Marechal Deodoro, 130/801, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

## PODERES GERAIS: *Confere os mais amplos poderes, para o foro em geral, além daqueles contidos nas “cláusulas extra e ad judicia”, aqui expressamente outorgada, e mais os especiais de assinar, requerer, acordar, confessar, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação, firmar compromissos, em todas as instâncias e, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.*

FINALIDADES: adotar medidas administrativas e/ou judiciais postulando o pagamento de valores descontados indevidamente, a título de contribuição previdenciária, sobre o terço constitucional de férias, com base na decisão proferida na ação coletiva n. 001/1.11.0317515-8.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_